

CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036.2017.01

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2017

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de PAU D'ARCO através do(a) Secretaria Municipal de Educação / FME, e considerando o disposto nos artigos 14 e 21 da Lei 11.947/2009 e resoluções FNDE/CD n.º 38/2009 e nº 25/2012, realizará CHAMADA PÚBLICA para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

Para o cumprimento desta chamada poderão ser habilitados grupos formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações conforme disciplinado na Resolução CD/FNDE nº38/2009. Os grupos Formais interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preços na data e no local abaixo descritos:

LOCAL: AV BOA SORTE

DIA: 04 de Agosto de 2017 **HORÁRIO:** 10:30

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ABOBORA	1,000.00	QUILO		
00002	Abacaxi	9,000.00	QUILO		
00003	BATATA DOCE				
	BATATA DOCE ROXA. NOVA 1ª QUALIDADE COM A PARTE EXTERIOR INTACTA E SEM MANCHAS.				
		1,000.00	QUILO		
00004	LARANJA.	9,000.00	QUILO		
00005	LEITE INATURA	15,000.00	LITRO		
00006	Mandioca				

	Mandioca	
	1,000.00 QUILO	
00007	MILHO VERDE	
	1,000.00 QUILO	
00008	POUPA DE FRUTA - CUPUAÇU	
	CUPU	
	343.75 QUILO	
00009	POUPA DE FRUTA - MURICI	
	MURICI	
	343.75 QUILO	
00010	POUPA DE FRUTA - MANGA	
	MANGA	
	343.75 QUILO	
00011	POUPA DE FRUTA - CAJU	
	CAJU	
	343.75 QUILO	
00012	POUPA DE FRUTA - CAJA	
	CAJA	
	343.75 QUILO	
00013	POUPA DE FRUTA - GOIABA	
	GOIABA	
	343.75 QUILO	
00014	POUPA DE FRUTA - ACEROLA	
	ACEROLA	
	343.75 QUILO	
00015	POUPA DE FRUTA - ABACAXI	
	ABACAXI	
	343.75 QUILO	
00016	Farinha de Puba	
	Farinha de Puba.	
	60.00 QUILO	
00017	BANANA	
	2,000.00 QUILO	
	VALOR TOTAL R\$	

DOS RECURSOS

Os recursos financeiros necessários à execução do objeto da presente Chamada Pública onerarão as seguintes dotações: Exercício 2017 Atividade 1515.043060003.2.018 Desenvolvimento do Programa de Alimentação Escolar - PNAE Médio, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 1515.043060003.2.019 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAEC - Creche, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 1515.043060003.2.020 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 1515.043060003.2.021 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAEF - Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 1515.043060003.2.022 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAEI - Indígena, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 1515.043060003.2.023 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAEP - Pré-Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, do orçamento vigente.

3. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE VENDA

3.1. O GRUPO FORMAL deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3.2. O GRUPO INFORMAL deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3.3. Envelope nº 002 - PROJETO DE VENDA:

Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009, apresentando:

- a) Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do Anexo II;
- b) Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

4. DAS AMOSTRAS

4.1. As amostras dos produtos deverão ser entregues na sede da (o) Secretaria Municipal de Educação / FME, até o dia 04 de Agosto de 2017, às 10:30 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

5. LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE

5.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na sede da (o) Secretaria Municipal de Educação / FME conforme cronograma. Em caso de paralisação parcial ou total das atividades escolares, o cronograma poderá ser alterado. Esta alteração será comunicada ao fornecedor com antecedência de 15 dias úteis.

5.2. O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE VENDA

6.1. Grupo Formal que apresentar todos os documentos exigidos na fase de habilitação terá seu projeto de venda avaliado por uma Comissão da Secretaria Municipal de Educação / FME, dando-se prioridade à ordem de localização do grupo formal de agricultores e empreendedores de base familiar rural definida a seguir:

- a) Grupo formal de agricultores e empreendedores de base familiar rural com sede no município de PAU D'ARCO - PA;
- b) Grupo formal de agricultores e empreendedores de base familiar rural com sede no estado do Estado do Pará;
- c) Grupo formal de agricultores e empreendedores de base familiar rural de territórios rurais da Nordeste;

d) Grupo formal de agricultores e empreendedores de base familiar rural de Estados federados.

6.2. Após a ordenação dos Projetos de Venda pela ordem de localização do Grupo Formal será utilizado como critério de julgamento o valor ofertado, iniciando pelos menores valores ofertados

7. DA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA

7.1. Na definição do(s) preço(s) para aquisição dos gêneros alimentícios do Grupo Formal de agricultores e empreendedores de base familiar rural será considerado como PREÇO DE REFERÊNCIA, conforme disposto no inciso II do art. 23 da Resolução CD/FNDE nº 38/2009, o menor preço vigente, apurado em orçamento, junto a, no mínimo, 03 (três) mercados locais.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos dos produtos da Agricultura Familiar ou Empreendedor Familiar Rural habilitado, como consequência do fornecimento para a Alimentação Escolar das Unidades Escolares municipais, corresponderá ao documento fiscal emitido a cada período após recebimento do recurso.

8.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da última entrega do mês e recebimento do recurso, via Ordem de Pagamento contados da data de atestação do recebimento do produto pelo setor competente vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DO RESULTADO

9.1. Após o julgamento e classificação, dará ampla publicidade ao resultado da presente Chamada Pública 001/2017, Processo nº 036.2017.01 às Unidades Escolares para ciência dos grupos Formais vencedores através de reuniões e e-mails

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na sede da Secretaria Municipal de Educação / FME no horário de funcionamento, de segunda a sexta-feira;

10.2. Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da Resolução nº 38 do FNDE;

10.3. Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 23 § 6º, da Resolução nº 38 do FNDE;

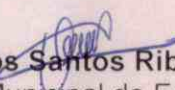
10.4. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade as propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da Resolução nº 38 do FNDE;

10.5. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

10.6. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil;

10.7. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da Resolução nº 38 do FNDE.

PAU D'ARCO - PA, 29 de Junho de 2017


Rosa dos Santos Ribeiro
Secretária Municipal de Educação
Decreto n.º 004/2017-GPM/PD

7



ANEXO - CHAMADA PÚBLICA							
					VALOR	VALOR	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$	
1	ABOBORA		1000,000	QUILO	0,00	0,00	
	Valor total extenso:						
2	ABACAXI		9000,000	QUILO	0,00	0,00	
	Especificação: Abacaxi						
	Valor total extenso:						
3	BATATA DOCE		1000,000	QUILO	0,00	0,00	
	Especificação: BATATA DOCE ROXA, NOVA 1ª QUALIDADE COM A PARTE EXTERIOR INTACTA E SEM MANCHAS						
	Valor total extenso:						
4	LARANJA		9000,000	QUILO	0,00	0,00	
	Valor total extenso:						
5	LEITE INATURA		15000,000	LITRO	0,00	0,00	
	Valor total extenso:						
6	MANDIOCA		1000,000	QUILO	0,00	0,00	
	Especificação: Mandioca						
	Valor total extenso:						
7	MILHO VERDE		1000,000	QUILO	0,00	0,00	
	Valor total extenso:						
8	POUPA DE FRUTA - CUPUAÇU		343,750	QUILO	0,00	0,00	
	Especificação: CUPU						
	Valor total extenso:						
9	POUPA DE FRUTA - MURICI		343,750	QUILO	0,00	0,00	
	Especificação: MURICI						
	Valor total extenso:						
10	POUPA DE FRUTA - MANGA		343,750	QUILO	0,00	0,00	
	Especificação: MANGA						
	Valor total extenso:						
11	POUPA DE FRUTA - CAJU		343,750	QUILO	0,00	0,00	
	Especificação: CAJU						
	Valor total extenso:						
12	POUPA DE FRUTA - CAJA		343,750	QUILO	0,00	0,00	
	Especificação: CAJA						
	Valor total extenso:						
13	POUPA DE FRUTA - GOIABA		343,750	QUILO	0,00	0,00	
	Especificação: GOIABA						



	Valor total extenso:						
14	POUPA DE FRUTA - ACEROLA		343,750	QUILO	0,00	0,00	
	Especificação: ACEROLA						
	Valor total extenso:						
15	POUPA DE FRUTA - ABACAXI		343,750	QUILO	0,00	0,00	
	Especificação: ABACAXI						
	Valor total extenso:						
16	FARINHA DE PUBA		60,000	QUILO	0,00	0,00	
	Especificação: Farinha de Puba						
	Valor total extenso:						
17	BANANA		2000,000	QUILO	0,00	0,00	
	Valor total extenso:						
					Total :	0,00	
Valor total da proposta por extenso :							

--

76



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO III - MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL (PROJETO DE VENDA) -

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLARNO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017

Projeto para atendimento do Chamamento Público nº 001/2017

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

A - Grupo Formal

1. Nome do Proponente: _____ 2. CNPJ: _____ 3. Nº da DAP Jurídica _____
4. Endereço: _____ 5. Município: _____ 6. CEP _____
7. Nome do Representante Legal: _____ 8. CPF. nº _____ 9. DDD/Fone: _____
10. Banco _____ 11. Nº da Agência _____ Nº da Conta Corrente: _____

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Pau D'arco - PA. 2. CNPJ nº 34.671.016/0001-48 3. Município: Pau D'arco - PA
4. Endereço: Av. Boa Sorte nº 91 Setor Paraíso 5. Fone (94) 3356-8104/8105
6. Nome do representante e e-mail: Departamento de Licitação/ licitacao.paudarco@gmail.com.br 7. CPF nº _____

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Grupo Formal	2. Produto(s)	3. Unidade	4. Quantidade(s)	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
Nome					
Nº DAP					
					Total agricultor (R\$)
					Total do projeto (R\$)

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto

V - DESCREVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

A - Grupo Formal

Local e Data:

Assinatura do Representante do Grupo Formal

[Handwritten signature]